



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.990 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, às seguintes dotações:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	01	Ensino Infantil
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Projeto:	1.026	Aquisição de Imóvel para a Educação Infantil
Nat. da Despesa: 44.90.61		Aquisição de Imóveis.....R\$ 200.000,00
Nat. Da Despesa: 44.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 9.000,00
Fonte		Ensino - DR 101

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	03	Fundeb
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Projeto:	1.026	Aquisição de Imóvel para a Educação Infantil
Nat. da Despesa: 44.90.61		Aquisição de Imóveis.....R\$ 181.000,00
Fonte		FEB.30 - DR 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..R\$ 209.000,00
Fonte		Ensino - DR 101

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	03	Fundeb
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.026	Manutenção das Atividades do Fundeb (30%)
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...R\$ 90.000,00
Fonte		FEB.30 - DR 119

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	03	Fundeb
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Atividade:	2.028	Manutenção das Atividades Creche Municipal FEB 30%
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..R\$ 91.000,00
Fonte		FEB.30 - DR 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto: 1.026 - Aquisição de imóvel para a Educação Infantil;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora-MG, em 21 de Junho de 2021.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 21 de Junho de 2021  Superintendente de Controle Interno.
Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO